



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ADITIVO

SEI Nº. 2022.0.000000254-3

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 29/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA
UNIVERSIDADE PATATIVA DO
ASSARÉ.**

Pelo presente Instrumento, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Dr. Pontes Neto, 800, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, resolve celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, firmado com a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 175, Sala 1504, Edifício Pátio Corporate, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162, Telefone: (88) 3512-2450, em Juazeiro do Norte/CE, e-mail licitaupa@hotmail.com mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, c/c a cláusula sexta do Contrato, e na autorização do Diretor-Geral contida no Processo SEI nº. 2022.0.000000254-3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa o **acréscimo de 3 (três) postos de estagiárias e estagiários de Nível Superior a partir de 3 de novembro de 2022**, sendo 1 (um) posto do curso de Direito a ser lotado na Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e 2 (dois) postos do Curso de Administração de Empresas a serem lotados na Seção de Estudos Eleitorais e Programas Institucionais (SEPRI).

2.2 Para a atual vigência contratual, o presente acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 27.993,87** (vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), equivalente a **1,89%** (um vírgula oitenta e nove por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo anexa.

2.3 Caso o contrato seja prorrogado, o acréscimo compreenderá o valor de **R\$ 44.395,56** (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a **3%** (três por cento) do valor estimado do Contrato, conforme memória de cálculo anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, assina a CONTRATANTE, o presente termo aditivo.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

ANEXO ÚNICO - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ACRÉSCIMO CONTRATO N.º 29/2019	
Período	3/11/2022 a 19/6/2023 (Vigência Atual)
(A) Quantidade de Estagiários	3
(B) Valor de Bolsa	R\$ 1.212,00
(C) Valor Mensal = A * B	R\$ 3.636,00
(D) Taxa de Serviço	1,75%
(E) Valor Mensal com a taxa de Serviço = C + (C * D)	R\$ 3.699,63
(F) Dias de Serviço em novembro de 2022 (De 3 a 30/11)	28
(G) Valor de novembro de 2022 = (F / 30) * E	R\$ 3.452,99
(H) Valores de Dezembro de 2022 a Maio de 2023 = E * 6	R\$ 22.197,78
(I) Dias de Serviço em Junho de 2023 (De 1º a 19/6)	19
(J) Valor de Junho de 2023 = (E / 30) * I	R\$ 2.343,10
(K) Valor Total do Acréscimo = G + H + J	R\$ 27.993,87
(L) Total atualizado do Contrato (4a. Vigência)	R\$ 1.479.852,00
(M) Percentual de Acréscimo = (K / L) * 100	1,89%
Caso o Contrato seja prorrogado – 19/6/2023 a 19/6/2024 (Próxima Vigência)	
(N) Dias de Serviço em Junho de 2023 (De 20 a 30/6)	11
(O) Valor de Junho/2023 = (E / 30) * N	R\$ 1.356,53
(P) Valores de Julho/2023 a Maio/2024 = E*11	R\$ 40.695,93
(Q) Dias de Junho/2024 = (De 1º a 19)	19
(R) Valor de Junho/2024 = (E / 30) * Q	R\$ 2.343,10
(S) Valor do Acréscimo – Próxima Vigência (O+P+R)	R\$ 44.395,56
(U) Total estimado do Contrato (5a. Vigência)	R\$ 1.479.852,00
(V) Percentual de Acréscimo = (R / S) * 100	3,00%
<i>Fonte: Seção de Contratos</i>	



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 19/10/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VERAS PAZ, ASSESSOR**, em 19/10/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0071227&crc=EEBDE166, informando, caso não preenchido, o código verificador **0071227** e o código CRC **EEBDE166**.